

## Proposta de Abertura de Procedimento

Parecer:	<p>Deliberação:</p> <p>O CA delibera autorizar a abertura do procedimento para o ano de 2018 e aprovar as peças do processo, conforme proposto. Deve estar assegurado o enquadramento argumental para 2018.</p> <p><b>ULSBA, EPE</b></p> <p><i>[Signature]</i> Maria Conceição Margalha Presidente</p> <p><i>[Signature]</i> José M. Mestre Vogal Executivo</p> <p><i>[Signature]</i> José António Soares Director Clínico</p> <p><i>[Signature]</i> António Duarte Vogal Executivo</p> <p><i>[Signature]</i> João Inês Brissos Enfermeiro Director</p>
----------	---

**Proposta N.º 154 de 16/10/2017**

**Concurso Público N.º 92001318**

**Assunto:** Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

**Objeto:** Aquisição de dispositivos médicos para endoscopia e broncofibroscopia

ATA N.º 61  
29.11.2017  
Ponto 1.3

1. Sendo necessário proceder à aquisição dos dispositivos médicos supra referenciados para o ano de 2018, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

A necessidade resulta da actividade clínica exercida no âmbito da endoscopia e broncofibroscopia enquanto meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

Estes exames são de extrema importância para o diagnóstico de várias patologias tais como inflamações (esofagite, gastrite, colite), tumores, focos e sangramento, entre outras. Adicionalmente possibilita o tratamento de outras situações clínicas através da ressecção de lesões precursoras de tumores, no tratamento de varizes esofágicas, na extracção de corpos estranhos, na dilatação de estenoses e na hemóstase de hemorragias.



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

A realização destes exames implica a utilização dos dispositivos médicos em apreço, pelo que para fazer face ao nível de produção estimado são necessárias as referências e quantidades identificadas e colocadas a concurso.

A previsão da produção tem por base o histórico sendo estimada a recuperação para volumes idênticos a 2016, uma vez que em 2017 a produção ficou afectada negativamente por várias avarias e paragens dos equipamentos de reprocessamento de endoscópios ao nível da Gastroenterologia.

Especialidade / Exame	2017		2016	2015
	até 31.10	Estimado para o ano		
<b>PNEUMOLOGIA</b>	<b>11 342</b>	<b>13 610</b>	<b>14 854</b>	<b>15 811</b>
Provas de Função Respiratória	10 443	12 532	13 753	14 930
Espirometria	335	402	380	794
Gasometria Arterial	358	430	511	385
Prova de Broncodilatação	105	126	68	204
Outras Provas de Função Respiratória	9 645	11 574	12 794	13 547
Outros Procedimentos Pneumológicos	303	364	316	119
Registo Poligráfico de Sono Noturno	202	242	240	241
Técnicas Endoscópicas	394	473	545	521
<b>GASTROENTEROLOGIA</b>	<b>6 668</b>	<b>8 002</b>	<b>9 577</b>	<b>7 876</b>
Colonoscopias	1 832	2 198	2 583	2 100
CPRE	409	491	394	343
Endoscopias	1 444	1 733	2 085	1 704
Técnicas Complementares	2 129	2 555	3 220	2 751
Técnicas Diagnósticas	263	316	249	290
Técnicas Terapêuticas	591	709	1 046	688

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder os 82.404,15 euros com IVA incluído à taxa legal de 23%, a satisfazer pela dotação 3162. O planeamento das necessidades teve como base a estimativa indicada pelo Serviço de Endoscopia em função do número de exames a realizar. Estes dispositivos médicos têm saída directa para o referido serviço e por esse motivo não existe stock no armazém 2, com excepção dos artigos das posições 41 e 42.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do estabelecido no art.º 20.º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- a) Fixação do preço base conforme art.º 47º do CCP em 66.995,25 euros S/IVA;
- b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para o ano económico de 2018.
- c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço/lote.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Carlos Monteverde

1.ª Vogal Efetiva – Paula Cansado

2.ª Vogal Efetiva- Laureana André

1º Vogal Suplente – Laura Fialho

2.ª Vogal Suplente – Elisabete Teixeira

Nas ausências da Presidente, é substituído pela 1.ª Vogal Efetiva

6. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

7. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

O Administrador Hospitalar da Área de aprovisionamento e Logística

**MANUEL FRANCISCO  
CARVALHO SOARES**

Assinado de forma digital por

MANUEL FRANCISCO

CARVALHO SOARES

Dados: 2017.11.14 19:18:18 Z

Manuel Soares

Anexo: Programa e Caderno de Encargos